



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje

em 07 a 14/04/2000

Divisão de Expediente

LEI Nº 1618

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **EMPRESA J. MENON REFEIÇÕES COLETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.090.284/0001-80, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR-277**, Município de Irati – PR., com área de 7.669,00 m², identificado como lote 01 e 02 - Bloco 01 da planta "Condomínio Industrial", lote a ser desmembrado da área maior com 154.800,00m², matrícula nº 5041, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, que possui as seguintes características e confrontações:

“ Um terreno rural composto pelos lotes nº 01 e nº 02 da Planta Condomínio Industrial, com as seguintes divisas e confrontações : O imóvel em questão é de formato regular, está a 130,00 metros do alinhamento predial da Rua Alameda nº 01 e faz frente para a Rua “A” em 139,00 metros. À direita de quem olha da Rua “A” observa o imóvel e confronta com terras do lote nº 03 em 54,50 metros. À esquerda de quem olha da Rua “A” observa o imóvel e confronta com terras de Begair Visinoni em 55,00 metros. Nos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua “B” em 140,50 metros fechando a presente descrição com área total de 7.669,00 m². ”

Art. 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída, onde o concessionário seja o seu titular, um Restaurante e Churrascaria, incentivando o Turismo local e dando suporte as empresas instaladas no Condomínio Industrial.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção de seu empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, e de estar aberto ao público em geral, prestando seus serviços, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições :

II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

III – insolvência do concessionário;

IIII – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 2000.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural composto pelos lotes nº 01 e nº 02 da Planta Condomínio Industrial localizado na Cidade de Irati, Paraná com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área: 7.669,00 m²

Descrição

O imóvel em questão é de formato regular, está a 130,00 metros do alinhamento predial da Rua Alameda nº 01 e faz frente para a Rua "A" em 139,00 metros.

À direita de quem olha da Rua "A" observa, o imóvel confronta com terras do lote nº 03 em 54,50 metros.

À esquerda de quem olha da Rua "A" observa, o imóvel confronta com terras de Begair Visinoni em 55,00 metros.

Nos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua "B" em 140,50 metros fechando a presente descrição com área total de 7.669,00 m².

Irati, 07 de outubro de 1999

José Bodnar
Engenheiro Civil CREA 24578-D 7ª PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itati - Paraná
 Rua Dr. Correia, 277
 Fone: 22-1179 - Caixa Postal, 220

TITULAR:
 Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
 C. P. F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

MATRÍCULA N.º 5.041

RUBRICA

DATA: 25 de setembro de 1.985.

Imóvel: Um terreno rural, situado em Nhapindazal, neste Município com à área de 154.800,00m² ou 6 alqueires 15 litros e 525m², com as medidas divisas e demais características constantes do memorial descritivo, elaborado pelo Eng^o Raul Adão Luitz CREA-Pr, nº 94-TD Reg. nº 7.258, a saber; Inicia no marco colocado no limite da faixa do domínio da BR-277 com divisa das terras de Begair Vizinoni, no rumo 42º32' NE com 318,00 metros divide por linha reta com terras de Begair Vizinoni, até um arroio; por este arroio, acima, divide numa extensão de 220,00 metros com terras de Wladislau Wasilewski, no rumo 62º15' NE com 204,00 metros. divide por linha reta com terras de Wladislau Wasilewski, deflexiona-se à direita e pelo limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária F./S/A divide numa extensão de 255,00 metros até um arroio; por este arroio, abaixo, divide numa extensão de 200,00 metros com terras de José Diniz Gouveia Neto; nos rumos 15º25' SE com 115,00 metros e 74º35' SO com 188,00 metros divide por linhas retas com terras adquiridas por José Diniz Gouveia Neto, deflexiona-se a direita e pelo limite da faixa de domínio da Rodovia BR 277 divide numa extensão de 395,00 metros com terras ocupadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) até onde fez principio - fechando uma à área de 154.800,00m² ou seja 06 alqueires 15 litros e 525,00m². Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.026.036.897-9- à área total 13,0 ha mód. fiscal 16,8 ha nº de mód. fiscais 0,81 -/ FMP 3,0 ha e 709.026.031.330-9- à área total 9,8 ha mód. fiscal - / 16,0 ha nº de mód. fiscais 0,61 FMP 3,0 ha.

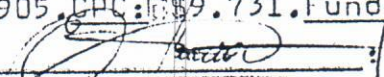
PROPRIETARIA: Ursulina Vizinoni, brasileira, viúva, do lar, filha de Antonio e Ana Dalgolo, residente e domiciliado em Itati-Pr,

REGISTROS ANTERIORES: R-1- 4.550 do livro nº 02 e R-1- 2.574 do livro nº 02, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

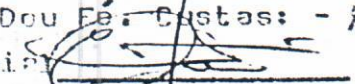
=====
 R-1- 5.041 Prot. 11.742 do livro nº 01. Em 25 de setembro de 1985

Compra e venda: Transmitente: A proprietária acima mencionada e qualificada. Adquirente: Nelcir Denardin Decian, brasileiro, casado, agricultor, port. da CI nº 400.984.6413-RS, residente e domiciliado em Nhapindazal neste Município. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 25 de setembro de 1.985, no livro 123 fls. 198, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. VALOR: - / -

CONTINUAÇÃO

Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado Dou. Fô. Custas: R\$ 184.905, CPC: R\$ 9.731, Fundo Penitenciário - / - R\$ 38.926. Oficial. 

R-2-5.041 Prot. 14.138 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00688 X, emitida em 17 de Julho de 1.987. Emitente: Nelcir Donardin Decian, - brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 296.171.629 20, residente na Alameda Virgílio Moreira, Trevo BR-277, Nhapinda zal, neste Município. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/018241, Agência desta Cidade. Ben Vinculado: - / Em Hipoteca Censual de Primeira Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado. Valor do Financiamento: - / - CZ\$ 262.050,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cincoenta Cruzados) pagáveis em 20 de Março de 1.988. Demais condições constam da Cédula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fô. Custas: - / 211,85 - CPC CZ\$ 11,15 - F.P. CZ\$ 44,68. Oficial. 

AV-3-5.041 Prot. 14.139 do Livro nº1. Em 21 de Julho de 1.987.

Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula rural acima registrada, o Financiador e o Financiado, tem por objeto do presente instrumento - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas - abaixo, a Cédula acima, a saber; II - Juros I) Sobre CZ\$ 262.050,00 os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 09% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corridos. III - Fator de Atualização - Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao financiamento serão atualizados no último dia de cada mês, com base no índice de variação dos rendimentos produzidos pelas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), exigível e correção juntamente com as amortizações, proporcional aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação de dívida. IV - Alteração dos Encargos Financeiros - I) Sobre CZ\$ 262.050,00 - fica estabelecido que, em substituição aos encargos retroestipulados serão devidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras do Banco Central do Brasil (LBC), mais juros à taxa de 24% ao ano - ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos finan-

ceiros originais, nos seguintes casos, sem prejuízo das demais con-
dições legais convencionais: 1) falta de pagamento do principal ou
de acessórios nas datas estipuladas a partir do inadimplemento,
sobre a parcela em atraso ou sobre o saldo devedor da conta vincu-
SEGUE